DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Sexta-feira, 05 de julho de 2024 **Ano VIII | Edição nº 1423B** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 21 **FLS 081**

PORTARIA Nº 2.603, DE 05 DE JULHO DE 2024

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

EXONERA

o Sr. **FERNANDO HENRIQUE PORFIRIO DA SILVA, RG. nº 44675387-SSP/SP,** e do **CPF nº 370.347.789-99,** do **Cargo de Chefia e Assistência Intermediária – no Anexo II – CHEFE DEP. DE ESPORTES E LAZER**, de acordo com seu pedido a partir do dia **05 de julho de 2024.**

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 04 de julho de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo - CEP 15140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 21 **FLS 082**

PORTARIA Nº 2.604, DE 05 DE JULHO DE 2024

"Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo".

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, ao Sr. **ANDERSON SANTOS SILVA**, cargo MOTORISTA, a partir do dia 06 de julho 2024 até 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais no pleito 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, a Sra. **DANIELE CRISTINA CONTE**, cargo SERVIÇOS GERAIS, a partir do dia 06 de julho 2024 até 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais no pleito 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 3º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, ao Sr. **DIEGO ANTONIO DA SILVA**, cargo SERVIDOR BRAÇAL, a partir do dia 06 de julho 2024 até 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais no pleito 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 4º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, a Sra. **FRANCIELE MARQUES DA SILVA NASCIMENTO**, cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, a partir do dia 06 de julho 2024 até 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais no pleito 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 5º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, a Sra. **FRANCISCA DO AMARAL SOLER**, cargo CONSELHEIRO TUTELAR, a partir do dia 06 de julho 2024 até 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais no pleito 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 21 **FLS 083**

Art. 6º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, ao Sr. **JOSÉ ROBERTO MARTINS RUIZ**, cargo MESTRE DE OBRA, a partir do dia 06 de julho 2024 até 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais no pleito 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 7º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, ao Sr. **KLEBER LUIS DOS SANTOS**, cargo MOTORISTA, a partir do dia 06 de julho 2024 até 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais no pleito 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 8º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, a Sra. **MARIA CELIA TERRADAS**, cargo AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir do dia 06 de julho 2024 até 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais no pleito 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 9º - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, ao Sr. **PAULO CESAR DA SILVA**, cargo MOTORISTA, a partir do dia 06 de julho 2024 até 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais no pleito 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 10 - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, ao Sr. **PEDRO HENRIQUE DA COSTA CRUZ**, cargo CONSELHEIRO TUTELAR, a partir do dia 06 de julho 2024 até 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais no pleito 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 11 - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, ao Sr. **SAMUEL BENEVIDES FERREIRA LOPES**, cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir do dia 06 de julho 2024 até 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais no pleito 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 12 - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, a Sra. **SIMONE GONZALES MOURA LEANDRO**, cargo LANÇADOR, a partir do dia 06 de julho 2024 até 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais no pleito 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 21 **FLS 084**

Art. 13 - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, a Sra. **SIMONE JESUS MARQUES DA SILVA CARRIEIRO**, cargo SERVIDORA BRAÇAL, a partir do dia 06 de julho 2024 até 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais no pleito 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 14 - Conceder afastamento a título de desincompatibilização, a Sra. **VANESSA SILVA LABADESSA**, cargo PROFESSOR DE EDUC. BÁSICA I PEB-I ENS. INFANTIL, a partir do dia 06 de julho 2024 até 06 de outubro de 2024, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais no pleito 2024, nos termos da Lei Complementar n° 64, de 18 de maio de 1990.

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 05 de julho de 2024.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

GOVERNO MUNICIPAL BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Na norma de Concorrência Pública N.º 003/2024, Processo N.º 032/2024, adjudicado a Empresa **C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ 10.749.021/0001-68,** estabelecida na Rua Vanderlei Volpe, nº 443, Jardim Asturias, São José do Rio Preto, SP, CEP: 15.041-638, Fone: (17) 3242-9410, para execução de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE KARATÊ, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, por força do Contrato Nº 019/2024, firmado entre as partes, e perfazendo um valor de R$ 296.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

AUTORIZO que a referida Empresa **CONTRATADA,** de início aos serviços, obedecendo ao cumprimento do prazo de execução previsto no contrato firmado, e as especificações técnicas que constam do orçamento e memorial descritivos anexos ao processo.

Bálsamo/SP, 05 de Julho de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO
Engº Civil - CREA/SP.: 060.085.386-8
DIRETOR MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

CIENTE:

C.C.M. EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ 10.749.021/0001-68

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Na norma de Concorrência Pública N.º 004/2024, Processo N.º 034/2024, adjudicado a Empresa **CRISTEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 03.014.711/0001-03,** estabelecida na Av João Bassitt, nº 360, Centro, Neves Paulista, SP, CEP: 15.120-000, Fone: (17) 3271-2015, para execução de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, na Rua Paulina Folgoso Fernandes esquina com o Prolongamento da Rua Lídio Lopes – Bairro Residencial Júlio Geraldes – Bálsamo – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, por força do Contrato Nº 020/2024, firmado entre as partes, e perfazendo um valor de R$ 1.109.000,00 (UM MILHÃO E CENTO E NOVE MIL REAIS).

AUTORIZO que a referida Empresa **CONTRATADA,** de início aos serviços, obedecendo ao cumprimento do prazo de execução previsto no contrato firmado, e as especificações técnicas que constam do orçamento e memorial descritivos anexos ao processo.

Bálsamo/SP, 05 de Julho de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO
Engº Civil - CREA/SP.: 060.085.386-8
DIRETOR MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

CIENTE:

CRISTEL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ 03.014.711/0001-03

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

DIRETORIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Na norma de Concorrência Pública N.º 005/2024, Processo N.º 035/2024, adjudicado a Empresa **EMAV INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ 11.077.551/0001-70,** estabelecida na Rodovia Armando Salles de Oliveira, s/nº, Km 523, Zona Rural, Orindiuva, SP, CEP: 15.480-000, Fone: (17) 3426-7500, para execução de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE BÁLSAMO – SP, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, por força do Contrato Nº 021/2024, firmado entre as partes, e perfazendo um valor de R$ 418.089,84 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).

AUTORIZO que a referida Empresa **CONTRATADA,** de início aos serviços, obedecendo ao cumprimento do prazo de execução previsto no contrato firmado, e as especificações técnicas que constam do orçamento e memorial descritivos anexos ao processo.

Bálsamo/SP, 05 de Julho de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO SOLER LOURENÇO
Engº Civil - CREA/SP.: 060.085.386-8
DIRETOR MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

CIENTE:

EMAV INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ 11.077.551/0001-70